



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), José Guilherme da Silva Lopes (substituindo a Profa. Andréia Francisco Afonso, representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodré Costa (representante da área de Físico-Química), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Fernanda Irene Bombonato (substituindo a Profa. Mara Rubia Costa Couri, representante da área de Química Orgânica) e o Representante Discente Wander Luiz Alves Amorim. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG Química) participou da reunião na condição de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do Programa. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 216, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado. O Colegiado aprovou a referida ata por unanimidade. **2) Atos da Coordenação (*ad referendum*):** 2.1) O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação de inclusão tardia na classificação de bolsas vigente do mestrando Wallace Burger Veríssimo de Oliveira. O presidente esclareceu que o discente optou por não concorrer a bolsa no processo seletivo, embora tivesse obtido nota para ser classificado, por possuir vínculo empregatício na época. Quando esta solicitação foi apresentada, o discente já não possuía o vínculo empregatício e o Programa tinha disponibilidade de bolsa que poderia ser ocupada pelo discente, motivo pelo qual sua solicitação foi aprovada *ad referendum*. O Presidente explicou que o discente foi incluído na classificação na última posição, de modo que os demais classificados não foram afetados. O Prof. Giovanni acrescentou que este é um caso excepcional, pois todos os classificados já haviam sido contemplados com bolsa e ainda havia bolsa disponível no Programa. O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. 2.2) O Presidente apresentou ao Colegiado um ofício encaminhado pela Profa. Dra. Flávia Cavaliere Machado, no qual solicita sua mudança de categoria docente. O Presidente passou a palavra ao Prof. Giovanni, que explicou que a solicitação da Profa. Flávia foi motivada pelo fato de ela ter sido indicada para compor o Comitê de Avaliação da CAPES para realizar o trabalho da Avaliação Quadrienal dos programas de pós-graduação no corrente ano e haver a condição da CAPES de que os componentes do comitê sejam docentes permanentes em seus programas de pós-graduação. O Prof. Giovanni esclareceu que a Profa. Flávia não atenderia o critério de "comprovação de produção científica no período anterior, por meio de pelo menos uma publicação em revista indexada com a participação de pelo menos um discente de Graduação ou do PPG-Química", conforme estabelece o Regulamento do

Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF. No entanto, o Regulamento também prescreve que "Estrategicamente, o Colegiado poderá optar, a qualquer momento, por alterar a categoria de docente colaborador para docente permanente, considerando a conveniência desta alteração para o PPG-Química". Tendo em vista a urgência da solicitação e a relevância para o PPG Química da participação da docente na Avaliação Quadrienal, a Coordenação aprovou *ad referendum* a solicitação. O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. **3) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** 3.1) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado da discente Isabela Vieira da Silva, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 3.2) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado do discente Wbiratan Cesar Macedo de Oliveira, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 3.3) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado do discente Márcio Francisco dos Santos, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **4) Aproveitamento de Créditos:** 4.1) O Presidente leu a carta do doutorando Kevin Lopes Pereira ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 03 (três) créditos cursados pelo discente como disciplina isolada no PPG Educação da UFJF. 4.2) O Presidente leu a carta do doutorando Wander Luiz Alves Amorim ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 06 (seis) créditos cursados pelo discente durante o mestrado no Centro Universitário de Caratinga (UNEC) e de 03 (três) créditos cursados como disciplina isolada no PPG Modelagem Computacional da UFJF. **5) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** Após confirmar que os doutorandos Giovana Mendonça de Medeiros e Hudson Batista da Silva já haviam sido aprovados com nota 78 e 79, respectivamente, no Exame de Proficiência em Língua Inglesa durante o mestrado neste Programa, o Colegiado decidiu, por unanimidade, dispensá-los do referido exame. **6) (Re)Credenciamento de Docente (Permanente/Colaborador/Visitante):** 6.1) O Presidente informou ao Colegiado que, tendo em vista o término da vigência do contrato do Prof. Dr. Arquimedes Rafael Karam Hernandez, o docente será descredenciado do PPG Química como Professor Visitante na Plataforma Sucupira a partir de 12/03/2022. 6.2) O presidente apresentou ao Colegiado a solicitação de credenciamento no PPG Química e o currículo do Prof. Dr. Wagner de Assis Alves. O docente não encaminhou projeto de pesquisa. Após discussão, o Colegiado decidiu aprovar, por maioria dos votos, o credenciamento como docente permanente, condicionado à entrega do projeto de pesquisa, excepcionalmente, para que o docente não fique impedido de solicitar vagas para o próximo processo seletivo, tendo em vista o prazo. O Prof. Rafael se absteve de votar. **7) Desligamento de Coorientador:** O Presidente apresentou ao Colegiado a carta da doutoranda Camila Aparecida da Silva dos Reis Condé, na qual solicita o desligamento do Prof. Dr. Mauro Vieira Almeida como coorientador de seu projeto de doutorado. Também assinaram a carta o Prof. Mauro e a Profa. Maribel, orientadora da discente. Após discussão, o Colegiado aprovou, por maioria dos votos e uma abstenção, o referido desligamento. **8) Proposta de Alteração do Regulamento das Disciplinas de Seminários I e II:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de alteração no Art. 3 do Regulamento das Disciplinas de Seminários I e II e esclareceu que essa proposta de alteração foi motivada pela necessidade de que o Regulamento trate de questões relacionadas à realização de seminários de forma virtual. O Colegiado aprovou por unanimidade a alteração do Regulamento das Disciplinas de Seminários I e II. O Regulamento com a alteração aprovada segue ao final desta ata. O Prof. Giovanni aproveitou a oportunidade e relatou que tem observado que os discentes tem sido bastante superficiais ao abordar a parte de Química nos seminários apresentados e que acredita que deva haver um maior aprofundamento nesta parte, independente da área de

concentração, e solicitou que os docentes responsáveis pela disciplina conversem isso com os avaliadores dos seminários. Segundo o Prof. Giovanni, o discente precisa apresentar seminário de tema diferente da sua tese, o que não implica "sair" da área de Química, pois tem notado muitos discentes se aprofundando, por exemplo, na parte da Estatística e aspectos históricos nos seminários sem o devido aprofundamento na parte de Química. A Profa. Fernanda concordou com a colocação do Prof. Giovanni e acrescentou que além do aprofundamento na parte de Química, esta deve ser condizente com o nível em que o estudante se encontra, de pós-graduação, pois também já observou que vários discentes abordam a Química em nível de graduação. O Presidente concordou com as colocações e se dispôs a pensar junto com os docentes responsáveis pelos Seminários de que forma a Coordenação pode atuar nesse sentido, a fim de dar maior respaldo aos avaliadores. O Representante discente questionou se os orientadores estão realizando prévias. O Prof. José Guilherme acredita que essa deva ser uma responsabilidade do próprio discente, embora realize prévias com seus orientados.

9) Encaminhamento de Projeto de Estágio Pós-Doutoral: O Presidente leu a carta da Dra. Florence Pereira Novais Antunes, na qual solicita registro em Estágio Pós-Doutoral e encaminha o projeto de pesquisa e a carta de aceite do supervisor, o Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão. O estágio tem período de vigência de 01/04/2022 a 31/08/2022, com apoio financeiro da Petrobrás. Após discussão e análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou o referido encaminhamento por unanimidade.

10) Encaminhamento de Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral: Relatório final de estágio pós-doutoral do Dr. Sérgio Rodrigues Tavares Filho, supervisionado pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, no período de 01/05/2021 a 31/03/2022. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

11) Nomeação da Comissão de Avaliação para a pré-seleção da tese a ser indicada ao Prêmio CAPES de Tese: O Presidente informou ao Colegiado que será necessário formar uma Comissão de Avaliação para a pré-seleção da tese a ser indicada ao Prêmio CAPES de Tese e que o prazo para a Coordenação inscrever a tese escolhida no sistema da CAPES é até o dia 22/04/2022. O Presidente apresentou os principais detalhes da seleção e informou que foram indicadas à pré-seleção interna as teses da área de Química Analítica de autoria do Dr. Lucas Vinicius de Faria, orientado pelo Prof. Renato Camargo Matos, e Dr. Thalles Pedrosa Lisboa, orientado pelo Prof. Rafael Arromba de Sousa. Após discussão, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a comissão com a seguinte composição: Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Presidente da Comissão), Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso, Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa, Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, Prof. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta e Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri.

12) Retorno das Reuniões Presencias: O Presidente informou que, conforme deliberação do Conselho Superior, "O Conselho Superior, Conselhos Setoriais, Congregações, Conselhos de Unidades, Departamentos, NDEs, COEs e demais órgãos colegiados da UFJF devem se reunir de forma presencial, entretanto poderão permitir a participação remota dos seus membros em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo Colegiado." O Presidente consultou os membros do Colegiado se algum deles, devido a alguma situação excepcional, demandaria a participação nas reuniões de forma remota, o que exigiria a autorização do Colegiado. Não houve manifestação de nenhum dos membros quanto à necessidade de participação remota. O Presidente informou que a partir de abril as reuniões do Colegiado serão presenciais.

13) Critérios de Qualidade para Reembolso de Taxas de Publicação: O Presidente explicou ao Colegiado que as Portarias *ad referendum* Nº. 10/2020 – CSPP e Nº. 11/2020 – CSPP tratam das situações em que o ressarcimento do pagamento de despesas com taxas relativas à publicação de artigos científicos pode se dar. Segundo estes critérios o PPG não poderia financiar, por exemplo, o reembolso de publicações na Revista Química Nova, para a qual há demanda entre os docentes do PPG Química e que seria importante prestigiá-la. A última Portaria no entanto, admite que o Colegiado do PPG que financiará a publicação

defina critérios de qualidade estabelecidos especificamente para esta finalidade. O Prof. José Guilherme sugeriu que essa possibilidade também seja estendida às revistas da SBQ ou à Química Nova na Escola. Após discussão, o Colegiado decidiu, por unanimidade, que o ressarcimento do pagamento de despesas com taxas relativas à publicação de artigos científicos financiados pelo Programa de Pós Graduação em Química poderá se dar, além das situações já descritas na Portaria *ad referendum* Nº. 10/2020 – CSPP, em relação às publicações nos periódicos Química Nova (ISSN: 0100-4042) e Química Nova na Escola (ISSN: 2175-2699).

14) Verba PROAP/RAP: O Presidente explicou ao Colegiado quais as verbas que o Programa recebe, a origem e as especificidades de cada uma e em quais rubricas elas habitualmente são empregadas no PPG Química. O Presidente esclareceu que este ano, uma parcela da verba do PROAP/RAP foi distribuída pela PROPP aos Programas e outra permaneceu alocada na Pró-Reitoria para posterior complementação aos Programas que demandarem. Parte deste recurso do PROAP/RAP destinado ao PPG Química foi alocada pela PROPP na rubrica para auxílio financeiro mestrando/doutorando nacional. O Presidente entende que o recurso seria melhor empregado na participação dos discentes em eventos científicos, entretanto, há colegas docentes que entendem que a melhor forma de utilizar a verba é para a finalidade de trabalho de campo. O Presidente acredita que o Programa não pode ter a incumbência de financiar atividades que deveriam estar previstas nos projetos, os quais deveriam vislumbrar de que forma o pagamento dessas atividades será feito, o que não significa que, havendo recursos, o Programa não deva utilizá-los para financiar trabalho de campo e sim que deve ser priorizado seu uso para a participação de discente em eventos científicos, pelo motivo já exposto. O Presidente informou ainda, que o valor disponível na rubrica não permite que todos os discentes do Programa sejam atendidos ou que sejam atendidos integralmente (auxílio, passagem e inscrição), portanto, mesmo que receba auxílio, o discente terá que custear parte das despesas da sua participação no evento. Após discussão, o Colegiado decidiu, por unanimidade, que deverá ser priorizado o pagamento de auxílio financeiro mestrando/doutorando para a participação em eventos.

15) Homologação do Resultado Preliminar da Seleção Interna do PDSE - Edital nº 001/2022-PPGQ: O Presidente apresentou ao Colegiado o Resultado Preliminar e leu a ata (da reunião da comissão de seleção interna) do Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Química para a seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Após os devidos esclarecimentos sobre o processo seletivo, o Resultado Preliminar foi homologado por unanimidade e segue ao final desta ata.

16) Comunicações:

16.1) O Presidente comunicou ao Colegiado que, após recurso, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP)/UFJF autorizou, em caráter excepcional, a concessão de um novo período de trancamento de até seis meses para a discente Patrícia Lopes de Oliveira, ou seja, no período de 14/03/2022 até 13/09/2022, data até a qual a discente deve realizar a defesa de sua tese.

16.2) O Presidente apresentou ao Colegiado um resumo dos cortes de bolsa CAPES sofridos pelo PPG Química no período de 2020 até 2022. Em 2020, foram cortadas 09 bolsas de mestrado e 12 de doutorado, conforme as Portarias nº 20/2020 e 34/2020-CAPES. No ano de 2021, o PPG Química teve o corte de 2 bolsas de mestrado e 2 de doutorado, conforme a Portaria nº 28/2021-CAPES. Em 2022, estão sendo cortadas 1 bolsa de mestrado e 2 de doutorado, conforme a Portaria nº 40/2022-CAPES. O Presidente apresentou ao Colegiado a planilha utilizada pela CAPES e explicou ao Colegiado como é aplicada a fórmula e os critérios utilizados para se chegar ao número de bolsas do Programa. O Presidente manifestou sua preocupação em relação ao número de titulações no Programa, que é um dos parâmetros utilizados neste cálculo, havendo a possibilidade de novos cortes no próximo ano.

16.3) O Presidente comunicou que a PROPP publicou a Portaria/SEI nº 364/2022 que estipula procedimentos para aplicação do passaporte vacinal na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF e que a Coordenação solicitou a todos que acessassem o SIGA e fizessem o *upload* do comprovante de vacinação até 23/03/2022. Após esta data será fornecido um relatório à

Coordenação e os discentes que não estiverem com o passaporte vacinal no SIGA terão sua matrícula trancada e, portanto, não poderão acessar as instalações da UFJF. 16.4) O Presidente apresentou ao Colegiado a Resolução nº 10/2022-CSPP que regulamenta a realização de bancas examinadoras não presenciais na pós-graduação *stricto sensu* da UFJF. O Presidente explicou que as bancas poderão ser realizadas de forma virtual, o que não é uma obrigatoriedade, embora seja recomendada a realização das defesas virtuais para que os recursos do Programa possam ser redirecionados para outros tipos de demandas. **17) Assuntos Gerais:** 17.1) O Presidente informou ao Colegiado que os editais do PDSE preveem a obrigatoriedade de que a coordenação do Programa de Pós-graduação promova, após o período de bolsa no exterior, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior, explicitando como a proposta de pesquisa foi cumprida. O Presidente consultou ao Colegiado se este seminário pode ser apresentado dentro da disciplina Seminários II, no entanto, esclareceu que este seminário não poderá ser considerado para fins de cumprimento do requisito do doutorando apresentar um seminário, pois seu conteúdo é sobre o projeto de pesquisa. O Presidente informou que já há uma discente do Programa retornando do estágio no exterior no próximo mês. O Colegiado decidiu que este seminário deverá ser oferecido dentro da disciplina de Seminários I e II, não podendo ser considerado para fins de cumprimento do requisito mencionado. 17.2) O Presidente informou ao Colegiado que o próximo processo seletivo já precisa começar a ser elaborado e que as datas precisarão estar em conformidade com as datas previstas para a realização das bancas de heteroidentificação. O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de calendário e de formato para a realização do Processo Seletivo, segundo a qual a seleção do mestrado terá como etapa a prova de conhecimentos em Química e a do doutorado contemplará em suas etapas o aceite de orientação, a prova de conhecimentos em Química (para aqueles que desejam concorrer a bolsa ou não possuem mestrado em Química), a avaliação do Currículo Lattes e a defesa de projeto. Segundo a proposta, o resultado da ETAPA 1 (aceite de orientação) será apenas “aceito” ou “não-aceito” e a apuração do resultado da ETAPA 02 (prova de conhecimento em Química e Currículo Lattes) será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos: 80% para a Prova Escrita e 20% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada). O Presidente informou que em breve serão solicitados aos docentes o quantitativo de vagas que desejam oferecer e aos representantes que indiquem os membros das áreas que irão compor as comissões do processos seletivos. O Presidente informou ainda que, devido aos prazos, a minuta do edital deverá ser apreciada já na próxima reunião para que seja possível sua publicação em 02/05/2022. Após discussão e os devidos esclarecimentos, o Colegiado concordou com a realização do processo seletivo, conforme formato e cronograma propostos. 17.3) O Prof. José Guilherme sugeriu que seja discutida a possibilidade de que seja solicitado o aval do orientador para a matrícula dos discentes nas disciplinas, semelhante ao que é feito com o processo de aproveitamento de créditos, para que o aluno não se matricule em disciplinas de pouco interesse para o seu trabalho. O Prof. José Guilherme esclareceu que trata-se de um sugestão da área de Educação. O Presidente explicou que, para que essa sugestão seja discutida, é preciso antes verificar se isso é permitido pelas regras vigentes da UFJF, se esse procedimento pode ser viabilizado dentro do Programa e que essa questão seja discutida nas áreas.

**Resolução nº 009/2018 - Colegiado PPG-Química
ANEXO ÚNICO**

**Regulamento das Disciplinas de Seminários I e II no
Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF**

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF estabelece este Regulamento para as Disciplinas de Seminários I e II no programa, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 44 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

Art. 2º - A disciplina **Seminários I** é obrigatória para os discentes do PPG-Química matriculados no Mestrado e a disciplina **Seminários II** é obrigatória para os discentes matriculados no Doutorado.

Art. 3º - Os seminários serão realizados, durante o semestre letivo, às sextas-feiras, às 10:00 ou às 14:00. A critério do docente

responsável pela disciplina (**Redação dada pela Resolução nº 007/2022 - Colegiado PPG-Química**):

- I. Os seminários poderão ser ofertados de modo presencial, *on-line*, ou de modo híbrido/misto, caso haja viabilidade técnica e/ou de infraestrutura;
- II. Quando se tratar de apresentador externo ao PPG-Química/UFJF, excepcionalmente, o seminário poderá ser realizado em outro dia da semana e/ou outro horário.

§ 1º - Apenas as presenças nos Seminários Departamentais de Química da UFJF serão computadas para a integralização de frequência nas disciplinas de Seminários do PPG-Química. O registro adequado da presença (conforme estabelecido neste Regulamento) e tempestivo (durante a realização do Seminário) é de responsabilidade do discente interessado (**Redação dada pela Resolução nº 007/2022 - Colegiado PPG-Química**).

§ 2º - Os Seminários Departamentais de Química da UFJF são documentados por meio de (**Redação dada pela Resolução nº 007/2022 - Colegiado PPG-Química**):

- I. Livro de Presença assinado por todos os participantes de cada seminário presencial;
- II. Registro de Presença feito no sistema de webconferência (ou sala virtual) por todos os participantes de cada seminário *on-line*. Neste caso, ao final do seminário o docente responsável pela disciplina gerará uma Lista de Presença para conferência.

§ 3º - A discussão sobre o seminário faz parte da atividade e somente após isso acontecer é que o Livro de Presença será disponibilizado para assinatura.

§ 4º - A comprovação da presença nos seminários dar-se-á por meio da Ficha de Controle de Presença (formulário disponível no site do PPG-Química). Esta ficha:

- I. É um documento individual e intransferível;
- II. Sua perda implicará na anulação das presenças;
- III. Deve ser preenchida pelo discente e entregue ao docente responsável, antes do início de cada seminário.

§ 5º - A validação da Ficha de Controle de Presença nos seminários será realizada pelo docente responsável pela disciplina, por meio da conferência (**Redação dada pela Resolução nº 007/2022 - Colegiado PPG-Química**):

- a) da assinatura do discente no Livro de Presença dos seminários presenciais;
- b) do registro do discente na Lista de Presença dos seminários *on-line*.

Art. 4º - Os doutorandos, além de assistir aos seminários, devem também obter aprovação na apresentação de 01 (um) seminário, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados de seu ingresso no curso.

§ 1º - O seminário apresentado por doutorando deve versar sobre um assunto relacionado a uma das áreas de conhecimento do PPG-Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química), mas não pode conter resultados específicos de seu trabalho de pesquisa e/ou colaboração. (**Redação dada pela Resolução nº 014/2019 - Colegiado PPG-Química**)

§ 2º - O tempo de apresentação é de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos. A apresentação será seguida de uma discussão de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. (**Redação dada pela Resolução nº 015/2020 - Colegiado PPG-Química**)

§ 3º - O título do seminário deve ser previamente acertado entre o docente responsável, o doutorando e seu orientador.

§ 4º - O doutorando deve agendar seu seminário com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, diretamente com o docente responsável pela disciplina, por meio da Ficha para Agendamento de Seminário Departamental, disponível no site do PPG-Química.

§ 5º - Um resumo do seminário, com no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 150 (cento e cinquenta) palavras, deve ser encaminhado, por meio de mensagem eletrônica, ao docente responsável pela disciplina, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, juntamente com a confirmação do título. Não será permitida a alteração do título do seminário depois desta data. (**Redação dada pela Resolução nº 017/2018 - Colegiado PPG-Química**)

§ 6º - O seminário será avaliado pelo docente responsável pela disciplina, conjuntamente com um docente convidado para este fim. Estes avaliadores deverão decidir pela aprovação da apresentação do seminário, ou indicação da reapresentação do seminário, por meio da Ficha Conjunta de Avaliação de Seminário Departamental, disponível no site do PPG-Química.

Art. 5º - O conceito na disciplina de **Seminários I** será atribuído de acordo com a frequência apresentada pelo mestrando, a saber:

- I. Conceito A: frequência comprovada em 10 (dez) seminários;
- II. Conceito B: frequência comprovada em 9 (nove) seminários;
- III. Conceito C: frequência comprovada em 8 (oito) seminários.

§ ÚNICO - O mestrando terá prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados de seu ingresso no curso, para comprovar sua frequência nos seminários.

Art. 6º - O conceito na disciplina de **Seminários II** será atribuído de acordo com a frequência apresentada pelo doutorando, a saber:

- I. Conceito A: frequência comprovada em 15 (quinze) seminários;
- II. Conceito B: frequência comprovada em 14 (quatorze) seminários;
- III. Conceito C: frequência comprovada em 13 (treze) seminários.

§ 1º - O doutorando terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu ingresso no curso, para comprovar sua frequência nos seminários.

§ 2º - O conceito na disciplina de **Seminários II** será atribuído somente após a aprovação do seminário apresentado pelo doutorando.

Art. 7º - As disciplinas de **Seminários I e II** não poderão ser, em hipótese alguma, objeto de Aproveitamento de Créditos.

§ ÚNICO - Caso o mestrando consiga Mudança de Nível, sua Ficha de Controle de Presença do mestrado será devolvida para que o discente possa completá-la com o número de seminários exigidos para o doutorado.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Química para a seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Edital nº 001/2022-PPGQ

Edital nº. 10/2022 – PDSE/CAPES

RESULTADO PRELIMINAR

(provisório)

Nome do Candidato	RESULTADO
Eduardo Ribeiro Almeida	CLASSIFICADO
José Aleixo de Azevedo França	CLASSIFICADO
Olivia Brito de Oliveira	CANDIDATURA

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Presidente da Comissão de Seleção Interna e Coordenador do PPG Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 25 de março de 2022. ATA APROVADA EM: 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 02/05/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 02/05/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 02/05/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 02/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia da Silva Campos, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 03/05/2022, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 03/05/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 03/05/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 04/05/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0761105** e o código CRC **A62E06F4**.

